



Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá
Estado do Espírito Santo

COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO
FINAL

PARECER

PROJETO DE LEI Nº 061/2025, QUE AUTORIZA AO CHEFE DO PODER EXECUTIVO A CELEBRAR CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA COM A ASSOCIAÇÃO EVANGÉLICA BENEFICENTE ESPÍRITO-SANTENSE – AEBES, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO.

JUSTIFICATIVA E CONCLUSÃO:

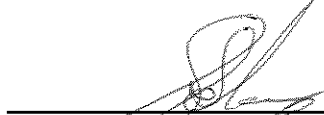
O presente Projeto de Lei viabiliza a celebração de convênio para repasse de recursos financeiros à Associação Evangélica Beneficente Espírito-santense - AEBES, para fins de incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde, os quais foram transferidos para a conta bancária do Fundo Municipal de Saúde de Santa Maria de Jetibá pelo Fundo Nacional de Saúde. Desse modo, por entender que a proposta é constitucional, bem como atende aos interesses da administração pública, encaminhamos ao Presidente para que submeta à discussão e votação.

Plenário “Doutor Floriano Guilherme”, 13 de outubro de 2025.

Presidente

 
CLOVIS LUCHT – PSD

Relator

 
SIGÜMAR SCHVANZ – PP

Membro

 
ELIZA RAMLOW SOARES – PL



Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá
Estado do Espírito Santo

COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PARECER

PROJETO DE LEI Nº 061/2025, QUE AUTORIZA AO CHEFE DO PODER EXECUTIVO A CELEBRAR CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA COM A ASSOCIAÇÃO EVANGÉLICA BENEFICENTE ESPÍRITO-SANTENSE – AEBES, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO.

JUSTIFICATIVA E CONCLUSÃO:

O presente projeto de lei busca a aprovação pelo legislativo municipal para autorizar o município a celebrar convênio junto à Associação Evangélica Beneficente Espírito-santense - AEBES, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais). Dessa forma, direcionamos ao Presidente, para que o mesmo submeta à discussão e votação.

Plenário “Doutor Floriano Guilherme”, 13 de outubro de 2025.

Presidente  (Favorável)
SELENE JASTROW – PSB

Relator  (Favorável)
LUCIANO ALVES DA SILVA – PP

Membro  (Favorável)
CLOVIS LUCHT – PSD



Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá
Estado do Espírito Santo

COMISSÃO PERMANENTE DE EDUCAÇÃO, CULTURA, SAÚDE E
ASSISTÊNCIA

PARECER

PROJETO DE LEI Nº 061/2025, QUE AUTORIZA AO CHEFE DO PODER EXECUTIVO A CELEBRAR CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA COM A ASSOCIAÇÃO EVANGÉLICA BENEFICENTE ESPÍRITO-SANTENSE – AEBES, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO.

JUSTIFICATIVA E CONCLUSÃO:

É inegável que a saúde pública é obrigação de cada Ente Público, na esfera de sua jurisdição, sendo as disponibilidades públicas insuficientes para garantir a cobertura assistencial à população, em sendo ofertada pela iniciativa privada sem fins lucrativos, jamais se pode furtar de sua contrapartida. Desta forma, por entender que a referida proposição está em consonância com a legislação vigente, bem como atende aos interesses da Administração Pública Municipal, encaminhamos para o Presidente submetê-lo à discussão, haja vista que o projeto está apto para votação.

Plenário “Doutor Floriano Guilherme”, 13 de outubro de 2025.

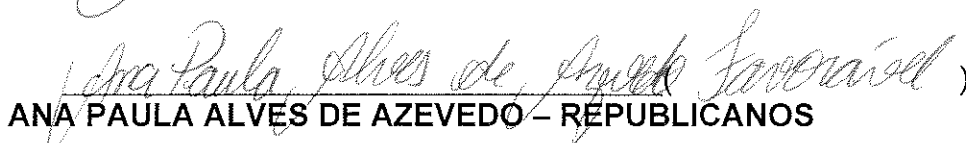
Presidente

 (Sovereign))
ELIZA RAMLOW SOARES – PL

Relator

 (Sovereign))
SELENE JASTROW – PSB

Membro

 (Sovereign))
ANA PAULA ALVES DE AZEVEDO – REPUBLICANOS